



Ceas-CE
Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Ceas-CE

Rua Silva Paulet, 334 – Meireles – Fones: (85) 3101-1562/ 3101-3007

CEP: 60.120-020 - Fortaleza – Ceará

E.mail: ceas.ce@hotmail.com www.ceas.ce.gov.br

Número do Documento: [2217910](#)

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião realizada no dia 26 de janeiro de 2017 e, Considerando que a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE, mediante Portaria Conjunta Nº 001/2019 convocaram em caráter extraordinário a XIII Conferência Estadual de Assistência Social, a realizar-se-á em Fortaleza – Ceará, no período de 17 a 18 de outubro de 2019.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 1º da Lei nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas) que tem a competência de convocar extraordinariamente a XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar junto com a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS em caráter extraordinariamente, a XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Estado do Ceará.

Art. 2º - A XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Estado do Ceará terá como Tema Central: **Plano Decenal 2016 a 2026: Desafios e Possibilidades para a Assistência Social em Tempos de Crise**, abordando os seguintes eixos a luz do Controle Social:

- I - Financiamento Público da Política de Assistência Social;
- II - A Proteção Social do Suas e sua relação com o Sistema de Justiça; e
- III - O Suas e a Previdência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 30 de maio de 2019